DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270-010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 158

Instaura Comissão Temporária para estudo do Edital Fundos da Infância e Adolescência – FIA 2020 – ITAÚ Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA - COMTIBA, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 7829/91.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Temporária para realizar estudo da Proposta do Edital Fundos da Infância e Adolescência – FIA 2020 – ITAÚ Social, considerando o papel primordial do Conselho como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da Política da Criança e do Adolescente, sua atuação na definição de planos e prioridades de atuação e diante da oportunidade de apoio a projetos de entidades registradas no Conselho por financiador privado – público ou privado.

Art. 2º Esta Comissão Temporária poderá deliberar conforme previsto no §2º, Art. 260 do ECA que define que os Conselhos *"fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal."*

Art. 3º Esta Comissão Temporária contará com a participação paritária dos Conselheiros:

1. Representantes Governamentais

   Fundação de Ação Social – Admaro Anderson Pinto

   Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Alexandre Martins da Costa Filho

2. Representantes da Sociedade Civil

   Associação Comunitária Presbiteriana – Renan Gustavo Costa Ferreira

   Associação Menonita de Assistência Social – Ariane Ewert Kreusch

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2020.

Zeila Plath Oliveira da Silva
Presidente – COMTIBA